



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **PROJETO DE LEI Nº 26/22**

**Dispõe sobre afetação de bens públicos  
pertencentes ao Município.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam afetadas e incorporadas à categoria de bem de uso comum do povo, com finalidade de ampliação de sistema viário, consistente na interligação da Rua Martinho Lutero com a Estrada Municipal General Motors e duplicação desta, as seguintes áreas:

I - Gleba 07UD, com área de 16.596,09 m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada na matrícula nº 132.429, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba;

II - Gleba 07UF, com área de 4.391,04 m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada na matrícula nº 132.431, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de outubro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 26/22

Indaiatuba, 13 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 26/22, que **“Dispõe sobre afetação de bens públicos pertencentes ao Município”**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta tem por objetivo a afetação e incorporação à categoria de bens de uso comum do povo, com finalidade de ampliação do sistema viário, da Gleba 07UD, com área de 16.596,09 m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada na matrícula nº 132.429, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, e da Gleba 07UF, com área de 4.391,04 m<sup>2</sup>, descrita e caracterizada na matrícula nº 132.431, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

A medida visa à regularização dos contornos atuais do sistema viário constituído do prolongamento da Rua Martinho Lutero, no Jardim Morada do Sol, e sua interligação com a Estrada Municipal da General Motors e a duplicação desta via.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

 EXMO. SR.  
JORGE LUIZ LEPINSKI  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP



Carlos Eduardo Bertoli  
OFICIAL INTERINO

Protocolo: 338807 - Matrícula: 132429 - Pág.: 1 de 2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula  
00132429

ficha  
0001

Indaiatuba, 14 de Março

de 20 22

Imóvel: GLEBA 07UD, desmembrada na Gleba 07U, a qual por sua vez é oriunda da unificação da Gleba 07; da Gleba 09-B (remanescente de uma parte de terras sem benfeitorias, compreendendo o remanescente da Gleba nº 09, do Sítio Caldeira); da Gleba 08-B (remanescente da Gleba nº 08, do Sítio Caldeira); e da Gleba A-1, no Bairro Caldeira, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto de confrontação com a Gleba 09 - A e a Estrada General Motors, segue confrontando com a referida Estrada por 112,35 metros em rumo S 35º12' E; 14,06 metros em rumo de S 32º11' E; deflete à esquerda e confrontando com a Gleba A - 2 e segue por 24,08 metros em rumo de S 71º28' E; 13,43 metros em rumo de N 76º31' E; deflete à esquerda segue em curva confrontando com a Gleba 07 U E de raio 56,47 metros e desenvolvimento 125,83 metros; deflete à direita segue confrontando com a Gleba 07 U E na distância de 225,20 metros em rumo magnético de SW 65º 18' 59" NE, deflete à esquerda segue pelo eixo do córrego Barnabé a montante por 34,17 metros; deflete à esquerda e confrontando com a Gleba 07 U C, segue por 92,72 metros em rumo magnético de SW 65º18' 59" NE; deflete à direita segue em curva confrontando com a Gleba 07 U C com raio 383,31 metros e desenvolvimento 163,78 metros; deflete à esquerda e confrontando com a Gleba 09 - A e distância de 78,25 metros e rumo magnético de N 56º47' E; encontrando o ponto inicial desta descrição, com uma área de 16.596,09 m2. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, CNPJ-MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - -

Títulos Aquisitivos: R10/2.144, R2/89.590, R2/89.588, feitos no dia 01 de fevereiro de 2019; e R5/35.632, feito no dia 03 de abril de 2013; e matrícula nº 132.425, aberta no dia 14 de março de 2022. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 338.807. O Oficial Interino, Carlos Eduardo Bertoli (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - -

Selo Digital No.....: 1201703115I0004097733BJ22T

CNS nº 12.017-0

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0 - AA 723300

12017-0-700001-730000-1121



Carlos Eduardo Bertoli  
OFICIAL INTERINO

Protocolo: 338807 - Matrícula: 132431 - Pág.: 1 de 2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula  
00132431

ficha  
0001

Indaiatuba, 14 de Março

de 20 22

Imóvel: GLEBA 07UF, desmembrada na Gleba 07U, a qual por sua vez é oriunda da unificação da Gleba 07; da Gleba 09-B (remanescente de uma parte de terras sem benfeitorias, compreendendo o remanescente da Gleba nº 09, do Sítio Caldeira); da Gleba 08-B (remanescente da Gleba nº 08, do Sítio Caldeira); e da Gleba A-1, no Bairro Caldeira, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, dentro das seguintes medidas e confrontações: Parte de um marco de pedra locado junto a Estrada Municipal e em divisa com a gleba de nº 6 de Antonio Lourenço Ruz Perez; deste ponto, segue por alinhamento de um rumo magnético de N 80º 15' E, numa distância de 9,18 m onde confronta com a gleba 6 de Antonio Lourenço Ruz Perez; deflete à direita e confrontando com a Gleba 07 U A segue na distância de 114,80 metros, deste ponto segue no mesmo alinhamento e confrontando com a Gleba 07 U B e uma distância de 32,76 metros e segue ainda no mesmo alinhamento e confrontando com a Gleba 07 U C na distância de 69,62 metros, deste ponto deflete à esquerda segue em curva de raio 54,12 metros e desenvolvimento 57,48 metros confrontando com a Gleba 07 U C; deflete à direita e segue por 33,30 metros e rumo de N 64º15' E confrontando com a Gleba 08 - A; deflete à direita e segue por alinhamento a referida Estrada Municipal 274,93 metros, até encontrar marco de pedra 0, início desta descrição e confrontando com a Estrada Municipal, contendo a área de 4.391,04 m2. - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, CNPJ-MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - -

Títulos Aquisitivos: R10/2.144, R2/89.590, R2/89.588, feitos no dia 01 de fevereiro de 2019; e R5/35.632, feito no dia 03 de abril de 2013; e matrícula nº 132.425, aberta no dia 14 de março de 2022. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 338.807. O Oficial Interino, Carlos Eduardo Bertoli (Carlos Eduardo Bertoli), - - - -

Selo Digital No.....: 120170311UV000409737CG22A

CNS nº 12.017-0

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Indaiatuba - SP

12017-0 - AA 723298

12017-0-700001-750000-1121